



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 085/2022

Termo Aditivo ao Contrato n. 046/2022, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de piso vinílico e rodapés para o 9º andar do Edifício Sede do TRE-SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 306 e 323 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 18.615/2022 (Pregão n. 033/2022), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa JM Comércio e Prestação de Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa JM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Danilo Thomas de Oliveira, n. 271, Santo André, Capivari de Baixo/SC, CEP 88.745-000, telefone (48) 3623-1777, e-mail jmdivisórias@jmdecoracoes.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 85.388.320/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Carlos Roberto Machado, inscrito no CPF sob o n. 016.130.869-46, residente e domiciliado em Tubarão/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 046/2022, com o acréscimo de **60 m²** (sessenta metros quadrados) à subcláusula 1.1.2 (fornecimento e instalação do piso vinílico), passando o quantitativo para **397,65 m²** e de **30 m** (trinta metros lineares) à subcláusula 1.1.3 (fornecimento e instalação dos rodapés), totalizando **161,90 m**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato n. 046/2022,

o valor de R\$ 16.105,80 (dezesesseis mil, cento e cinco reais e oitenta centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços e pelo fornecimento dos materiais objeto deste Contrato, descritos na Cláusula Primeira, o valor de:

a) R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à remoção dos carpetes têxteis, mantas vinílicas e rodapés e limpeza do local;

b) R\$ 95.436,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais), referente ao fornecimento e instalação do piso vinílico; e

c) R\$ 9.205,63 (nove mil, duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos), referente ao fornecimento e instalação dos rodapés.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2022NE000714, em 19/08/2022, no valor de R\$ 16.105,80 (dezesesseis mil, cento e cinco reais e oitenta centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 046/2022.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CARLOS ROBERTO MACHADO
SÓCIO-GERENTE